



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, EXERCÍCIO FINANCEIRO, ANO DE 2013, FORMULADO PELOS VEREADORES SENHORES:

- **PRESIDENTE SR. RICARDO VIANA MATOS**
- **RELATORA SRA. ALIONE FARIAS DE ALMEIDA**
- **MEMBRO SRA. MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA**

Exercício Financeiro do Ano de 2013 – Período 01/01/2013 a 31/12/2013 – PROCESSO TC – 4988/2014.

“PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TCE – MA, PARECER PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2013 – Período de Gestão – 01/01/2013 a 31/12/2013 – PROCESSO TC-4988/2013 APRESENTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, de responsabilidade da Sra. **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, PREFEITA.**

I. RELATÓRIO

O processo em análise (TCE/MA nº 4988/2013), foi submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 31 da Constituição Federal e no art. 8º, §3º, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA (Lei nº 8.258/05), compete ao Tribunal de Contas emitir



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Parecer Prévio sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo a decisão final sobre a aprovação ou rejeição à Câmara Municipal.

Através do Recurso de Reconsideração em que se refere a prestação de contas em tela, o TCE/MA proferiu o **PARECER PRÉVIO PL – TCE Nº 4040/2023**, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas. A decisão acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas (MPC), da lavra do Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise técnica do Tribunal de Contas do Estado, corroborada pelo Ministério Público de Contas, identificou ocorrências de natureza eminentemente formal e contábil, sem qualquer indício de dolo, fraude, desvio de finalidade ou prejuízo ao erário público.

A Comissão de Finanças e Orçamento, após examinar o teor do Parecer Prévio PL-TCE/MA Nº 4040/2023, constata o seguinte:

Decisão do Pleno: O TCE/MA, em sessão ordinária, decidiu, por **unanimidade**, nos termos do relatório e voto do Relator, e acompanhado pelo parecer ministerial, emitir **Parecer Prévio pela Aprovação das Contas Anuais** do Município de Vila Nova dos Martírios, relativas ao exercício de 2013.

Fundamentação Legal: A decisão fundamenta-se na competência constitucional e legal do TCE/MA, especialmente no art. 172, inciso I, da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258/05, com a conclusão pela aprovação, conforme o art. 8º, §3º, inciso I, da mesma Lei.

A emissão de um Parecer Prévio **pela aprovação** indica que o Tribunal, órgão técnico-fiscalizador, **não encontrou irregularidades insanáveis** ou que comprometessem o conjunto das contas de gestão da Prefeita no exercício de 2013, atestando o cumprimento dos limites constitucionais e legais, como os de aplicação em saúde e educação, e a observância dos princípios orçamentários.

III – CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

Diante do exposto, considerando a competência exclusiva desta Casa Legislativa para o julgamento final das contas, e acolhendo o Parecer Prévio PL - TCE Nº 4040/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a Comissão de Finanças e Orçamento emite seu:

PARECER PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA das Contas Anuais de Governo do Município de Vila Nova dos Martírios, relativas ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Senhora Karla Batista Cabral de Souza.

PLENÁRIO AULINDO BATISTA DA CRUZ, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, 04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Ricardo Viana Matos
Presidente da Comissão

Alione Farias de Almeida
Relator da Matéria

Maria José Ferreira de Sousa
Membro da Comissão